



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Conselho Superior do IFMG
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 38 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração no Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV) do *Campus Bambuí* no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), período de 2019-2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018**, **Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo **Decreto** de 17 de setembro de 2019, publicado no **DOU** de 18 de setembro de 2019, **Seção 2, página 01**, e

Considerando a Resolução nº 26, de 26 de agosto de 2019;

Considerando reunião do Conselho Superior do dia 29 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a alteração no Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV) do *Campus Bambuí*, parte integrante da Resolução nº 26, de 26 de agosto de 2019, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), referente ao período de 2019 a 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte modificação:

I – Fica alterado, na Tabela 39 – Programação de cursos de pós-graduação no IFMG, o curso de Especialização em Computação para Especialização em Engenharia de Sistemas Inteligentes, nos seguintes termos:

<i>Campus</i>	Curso	Tipo	Modalidade	Forma de Oferta	Turno	Vagas
Bambuí	Engenharia de Sistemas Inteligentes	Alteração de curso	Especialização - Lato Sensu	EaD	Diurno/Noturno	30

Art. 2º Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Presidente do Conselho Superior**, em 07/12/2022, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1393036** e o código CRC **E2870BE7**.
